



TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO PRESIDÊNCIA

ATO Nº 558/GDGSET.GP, DE 29 DE SETEMBRO DE 2023

Atribui competência à Coordenadoria de Gestão Documental e Memória – CGEDM para administrar a manutenção das Galerias dos Órgãos Diretivos do TST, do CSJT e da ENAMAT, bem como da Galeria dos Ministros.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, estabelecidas no inciso XXXIII do art. 41 do [Regimento Interno](#),

RESOLVE:

Art. 1º Compete à Coordenadoria de Gestão Documental e Memória – CGEDM administrar a manutenção das Galerias dos Órgãos diretivos do TST, do CSJT e da ENAMAT, bem como da Galeria dos Ministros.

Parágrafo único. A CGEDM deverá planejar e acompanhar, antecipadamente, as atividades preparatórias às solenidades de aposição de fotografias nas Galerias.

Art. 2º As unidades administrativas do TST, dentro de suas áreas de competência, prestarão auxílio à CGEDM, no desempenho das atribuições a que se refere o artigo 1º.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

MINISTRO LELIO BENTES CORRÊA

Este texto não substitui o original publicado no Boletim Interno do Tribunal Superior do Trabalho.